



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCIERO AO CONTRATO Nº 127/2022

**QUARTO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO DE
PREÇO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE ALBERTINA E INOVACAO COMPUTACAO
MOVEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº
04.225.153/0001-98**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2022
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº: 29/2022
CONTRATO Nº: 127/2022**

O Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Facanali de Oliveira e a empresa e a empresa: INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 04.225.153/0001-98, situada a AV. PARANÁ, Nº 1348, 5º ANDAR - SIDIL, Bairro: SIDIL cidade: DIVINÓPOLIS, estado de Minas Gerais, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por LANDER APARECIDO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº [REDACTED], ajustam o presente aditivo ao Contrato de fornecimento decorrente do Processo de Licitação nº **087/2022**, Pregão nº **029/2022**, sujeitando os contratantes às normas da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto é locação de smartphone com sistema operacional android + acessórios e, impressora para emissão simultânea de contas e, integração ao software do setor de tributação do município de Albertina/MG, do presente instrumento a alteração reajuste econômico financeiro do Contrato nº **127/2022**, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea "d", para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO VALORES UNITÁRIOS

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

Item	Cód.	Descrição Especificação	UN	Quant.	Valor contratual + ajuste anterior	Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC	Diferença de acréscimo mensal	Valor c/ Reajuste mensal	Valor do reajuste Total Anual	Valor total do contrato
1	11330	CESSÃO MENSAL DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTO PARA EMISSÃO SIMULTÂNEA DAS CONTAS DE ÁGUA, COLETOR E IMPRESSORA 01 (uma) Impressoras com acessórios e	mês	12	R\$ 2.947,20	4,09%	R\$ 10,04	R\$ 255,64	R\$ 120,54	R\$ 3.067,74

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADITIVO DE CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRAR-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



		capa de proteção. Características mínimas: Especificações: a) Impressão térmica direta; b) Método de impressão: Rolo; c) Interface de comunicação Bluetooth, com protocolo de comunicação; d) Velocidade mínima de impressão: 75 mm / segundo; e) Largura mínima de impressão: 100mm; f) Memória mínima: 4 MB Flash, 8MB DRAM; g) Peso máximo: 920g; h) Visor LCD na impressora; i) Resolução mínima 200 dpi; j) Norma de operação: IP54; k) Resistência a múltiplas quedas em concreto de 1,8 metros de altura; l) Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora; m) Bateria recarregável de Lítio-Ion 4.0 Ah e 7.4 V; n) Dimensões máximas incluindo bobina: 165 x 180 x 80 mm; o) Código de barras: Código 39, Código 93, UCC/EAN - 128, EAN-14, Código 128, UPC-A, UPCE, EAN-8, EAN-13, EAN - 14, UPC e EAN com 2 ou -5 dígitos suplementares, Plessey, FIMPostnet, 2 de 5 intercalado, MSI, Codabar; p) Padrão de comandos: CPCl; q) Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina; 05 Smartphones Samsung Galaxy A10 com Sistema operacional Android com acessórios e capa de proteção. 01 (um) Smartphone com sistema operacional Android + acessórios. Especificações mínimas: a) Formato do Aparelho: Barra; b) Interface com o Usuário: Touch Screen; c) Display: Tecnologia: Super AMOLED; d) Tamanho Mínimo do Display: 6.2"; e) Quantidade de Cores na Tela: 16 Milhões; f) Resolução (Tela Principal): 720 x 1520 (HD+); g) Sistema Operacional: Android 9.0 – Plataforma: 64 bits; h) Processador Mínimo: Octa-Core; i) Velocidade Mínima do Processador: 1.3GHz; j) Bandas: 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD - 2G GSM/GSM 850, GSM 900, DCS						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADITIVO DE CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRAR-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPÚSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



	1800, PCS1900 - 3G UMTSB1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) - 4G FDD LTEB1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B28 (700); k) Bluetooth versão Mínima: 5.0; l) Conexão Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz;m) Tipo de SIM: Nano SIM (4FF); n) Número de Chip: Dual-SIM; o) USB versão: 2.0; p) Acelerômetro, Sensor de Proximidade, Virtual Light Sensing; a) Câmera Traseira: Câmera Dupla 13MP + - Abertura: f1.9; b) Flash: Flash LED; c) Câmera Frontal: - Resolução: 5MP - Abertura: F2.0; d) Localização: GPS, Glonass, Beidou, Galileo; e) Memória Interna total compartilhada: 32GB; f) Suporte a Cartão de Memória: Micro SD; g) Capacidade do Cartão de Memória: até 512GB; h) Memória RAM: 2GB; i) Bateria: 3.400 mAh; j) Tipo de Bateria: Ions de Lítio; k) Conteúdo da Embalagem: Smartphone - Carregador - Cabo USB - Fone de ouvido - Extrator de Chip - Manual do usuário; m) Incluso Capa de Proteção e Película para Tela.							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Contrato nº **127/2022**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
220	02.02.06.3390.39.00.17.512.5029.4.055	1.501.00

CLÁUSULA III- DO REALINHAMENTO DATA

3.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados para o mês a partir da data de **03/11/2024**, para o presente aditivo.

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADITIVO DE CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRAR-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



CLÁUSULA IV - DA REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor sendo o acréscimo de R\$ 120,54 (cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), no valor mensal será acrescentado R\$ 10,04 (dez reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 255,64 (duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e o valor total do contrato em R\$ 3.067,74 (três mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para os 12 (doze) meses.

CLÁUSULA V DAS CLÁUSULAS

5.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI — DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 18.028.829/0001-68
JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

INOVACAO COMPUTACAO MOVEL LTDA
CNPJ nº 04.225.153/0001-98
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RODNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF nº [REDACTED]

Joelma Aparecida dos Santos
[REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADITIVO DE CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRAR-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO